



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

LEI Nº.024.12/2008

DATA: 03.12.2008

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2008, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 08.00 - Departamento de Saúde
- 08.01 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.0015.2016 - Manut. das Atividades Fundo Municipal De Saúde
- 33504100.0000 - Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
- 31496 - At. de Méd. e Alta Complexidade Amb.e Hospitalar R\$ 28.000,00
- 33903900.0000 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 31496 - At. de Méd. e Alta Complexidade Amb.e Hospitalar R\$ 2.000,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes do repasse do SUS para o bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatório e Hospitalar, Fonte:
- 31496 - At. de Méd. e Alta Complexidade Amb.e Hospitalar R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 03 / dezembro / 2008

IVANIR RUFATTO
Dir. Depto Administração e Planejamento

